

26 Fev

1874

Juizo das Sentenças da Fazenda
Provincial

136

85

253

135

~~Exercício~~
Com ~~Procurador~~

Especialização



Auto de especialização de finanças
em favor do Administrador da Par-
quia do Sacachiny Norberto Nunes
Barbosa; em que são:

Francisco Antonio Nobrega sua m^{re} Especializ^{da}
A Fazenda Provincial Garantida

Autoação

Amos do Nascimento de Vosso
Senhor Jesus Christo de mil e setecen-
tos e setenta e sete assente e seis
dias do mez de Fevereiro do dito
anno, em meu cartorio nesta
Cidade de Curitiba autio uma
petição instruida com documentos,
com despacho do Juiz das
Sentenças da Fazenda, para officio de se
proceder nos termos da mesma.
Eu Damasco Cav. ~~Procurador~~ assim isseim



Am. e Com. S. D. Juiz dos Juizos da Fazenda

e A. Camarazão do Rio
Ter. de 1.977.

Alheia

Porem Francisco Antonio Nobrega e
sua mulher, D. Escholastica Silveira Nobrega, domici-
liados nesta cidade, por seu bastante procurador,
abaixo assignado, que tendo assignado termo de
fiança em favor do Capitão Norberto Nunes Bar-
bosa, Administrador da Paroquia do Pacache-
ry (Doc. 26), e offerecido em garantia da mesma
fiança o predio urbano n.º 31, sito a rua do
Piachulo, desta cidade, que possuem livre de
qualquer onus e que estimarão em Rees
vinte contos (\$20.000.000), valor superior ao da
responsabilidade que está lotado em Rees
dezoito contos (\$18.000.000), quem agora especia-
lizar a hypotheca do immovel, e para esse
fim, apresentar certidão do pagamento da
decima urbana a que está sujeito o predio,
que edificarão em terreno proprio; certidão de
não estar elle onerado de modo algum; de
não serem os suppt. devedores a Fazenda
geral ou Provincial; de não serem tutores ou
curadores d'alguem, e finalmente, de serem ca-
sados, segundo o costume, por carta de metado.
(Doc. 26, 27, 28, 29, 30), e satisfazendo assim os re-
quisitos legais, requerem a V. Ex.ª que se digne
de mandar proceder a avaliação do referido
immovel, para os fins convenientes.

Os suppt. offercem para avaliadores
os Jrs. Coronéis Manoel José da Cunha Pellen-
court, e Benedicto Elias de Paula e o

Cap.^m José Borges de Macedo, e pedem a
V. Ex.^a que se digne de mandar dar vista
ao Dr. Procurador Fiscal para nomear
e appurar leuador por parte da Fazenda
Provincial, a fim de, sem demora, ultimar
se o processo da especialização.

E. E. P. M.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 1877.
O procurador, José Laureano de Sá Ribas.



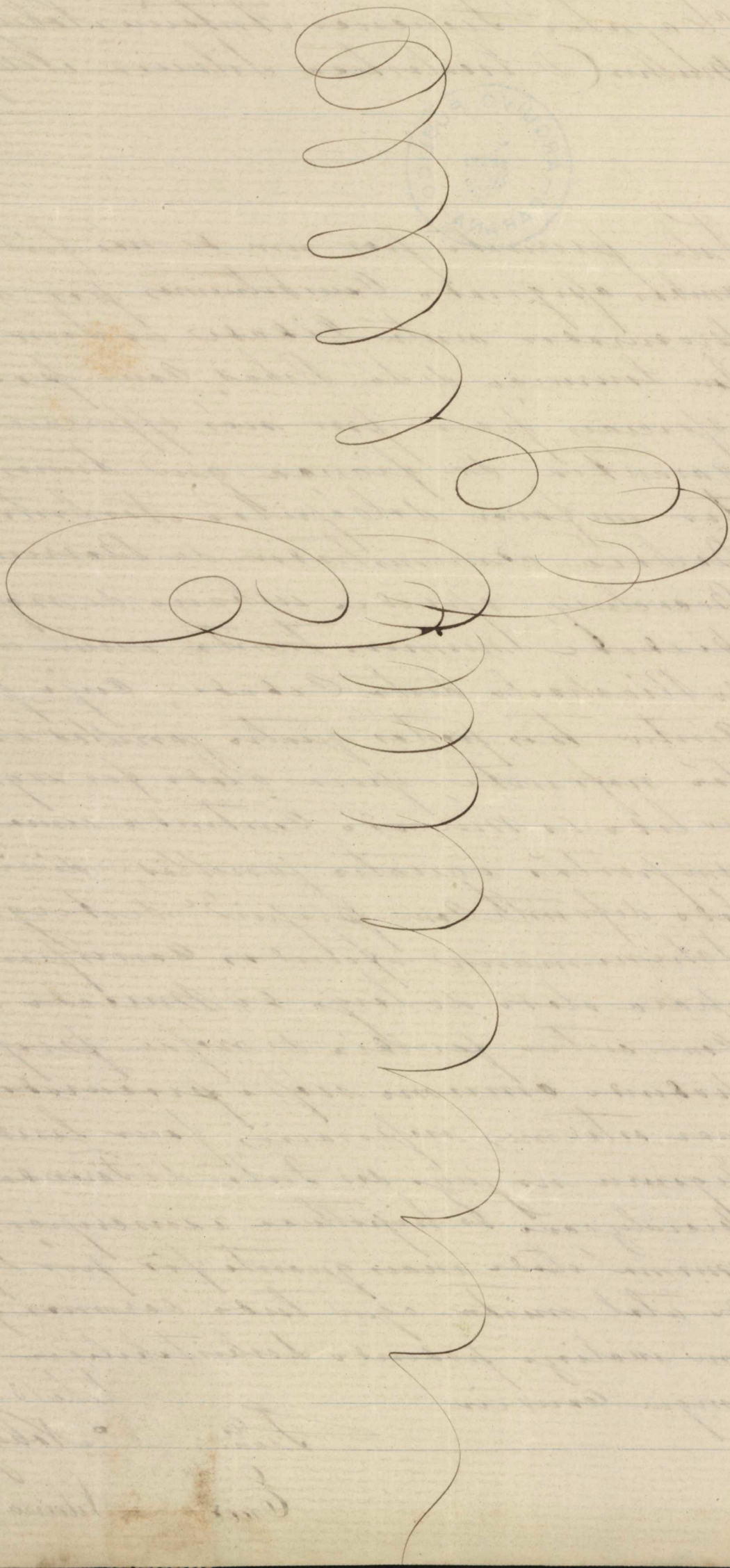
Capítulo Financeiro Antão Nobrega e
Mestre D. Eusebio Silveira Nobrega &



Pela presente por um de nós feito e por
ambos assignado Constituímos por nós
procurador nesta Cidade de São Dor
João Laurício de São Ribas, com poderes
especiais para por nós offerecer em
garantia de fiança que temos depen-
der um favor do Capitão Norberto Nunes
Barbosa administrador da Barragem da
Boacchini, prédio urbano de nossa pro-
priedade numero trinta e um alameda
do Riachuelo desta Cidade, cujo prédio
contem tres portas, quatro janelas e um por-
tão no frontão, para o lado da esquina
do lado do Mercado contendo uma porta,
um portão e quatro janelas, divide pelo
lado do frontão com propriedade de Augusto
Schimmann e fundo correspondente
para o lado do largo do Mercado divide
com outro prédio de nossa propriedade
podendo ambos nós procurador assignar
nos termos superiores, favor lousas
leguem no juizo dos feitos da Fazenda a ser
precatórios de hipotheca e inscripção da
matrícula e mais quanto for por lei exigido
e até o mais, e que tudo o que for por
nos valer, podendo substituir em
qualquer caso.

Ant. Nobrega
Eusebio Silveira Nobrega





Certifico que em virtude do despacho
 do Sr. D. Inspector de Acta Phannacia, de
 21 de corrente, escripto em segredo
 to, que ficou archivado, do Sr. José Loo-
 renço de São Paulo, como procurador
 do Capitão Francisco Antonio
 Nabuco e sua mulher D. Basilio-
 tina da Silva Nabuco, passados a re-
 ver o livro de Contratos e fianças, e
 visto as fls. 94 até 100, achou-se o
 seguinte: Nos dias 21 de maio
 de 1870 de mil e 200 Contos de Re-
 ta e seto, nesta Secretaria de Contratos,
 presentes o Procurador Fiscal, Capitão Jo-
 aquim Antonio de São Paulo, acompanhado
 pelo Sr. José Lourenço de São Paulo como
 procurador do Capitão Francisco Antonio
 Nabuco e sua mulher, e por este foi
 visto que em virtude assignar a fiança em
 favor do Administrador da fazenda de
 Bacachiz, Capitão Roberto Gomes Bar-
 boza, a qual se achou lotada em de-
 seto Contos de reis (18.000.000 rs.) pa-
 ra o que assignar visto sem cometi-
 mentos para garantia da munição
 nada fiança, e por este urbanamente
 trinta e um, visto a sua do Pinheira,
 e que setimais em 20.000.000 rs., em-
 ta Contos de reis, valor este superior ao
 da responsabilidade, como tudo pro-
 vado com os documentos que exhibiu.
 Declarou o procurador da mencionada
 fiadores, em nome dos mesmos, que

onde já ficavam sujeitos, não se a respeito gar-
 rantia, como também se responsabilizará por
 qualquer alienação que porventura houver feita
 contra a Fazenda Provincial, renunciando para
 esse fim quaisquer privilégios e exenções que em
 Contratos e Constituições, segundas de
 leis fiscaes e regulamentos que garantem o
 annuo da Fazenda Provincial, comprometter
 de, se, no prazo legal a fazer a escripturação
 e inscripção de bens descripta neste termo.
 E como assim a dize o D. Procurador em
 nome de seus Constituintes, foi assim a
 presente feita e lavrada - ad este termo
 que não assignado pelo Procurador Fis-
 cal e pelo procurador dos Juizes. E os
 Joaquin Antonio Fernandes de Menezes, escripto-
 re e cartorio, e escripto. Estava assim
 extemporisado de valor de 18000 e de mais
 mil reis, imputando de seguinte modo:
 Joaquin Antonio Fernandes de Menezes - O procurador
 do José Lemos de Sa Rito. Nada
 mais se cartorio em este livro de con-
 tratos e fianças, a cujo Cartorio em se-
 posto, cartorio e assignado. E os Joaquin
 Antonio Fernandes de Menezes, escripto-
 re e escripto.

Em 20 de Junho de 1874
 93 de Junho de 1874



Obediente,
 Jm. A. G. de Menezes

J. 2.400 de se emolun. na Callistina
 G. de Menezes

5

Alf. mag. ^{un.} Des. Presente da Camara
Municipal

Taxa e Procurador a custas
requerida do em cartor.
Curitiba, 14 de Nov. 1876
P. D. D.

Francisco Antonio Nogueira, proprietario
do terreno n.º 31, sito ~~na~~ do Riachuelo
do, requer para seu documento que
seja mandado por seu despacho certifi-
car pelo Sr. Procurador da Camara
Municipal, se o sup. tem ou não
pagos os impostos. Tempos, adicima ur-
bana do referido terreno, agora

E. R. M.^{ce}

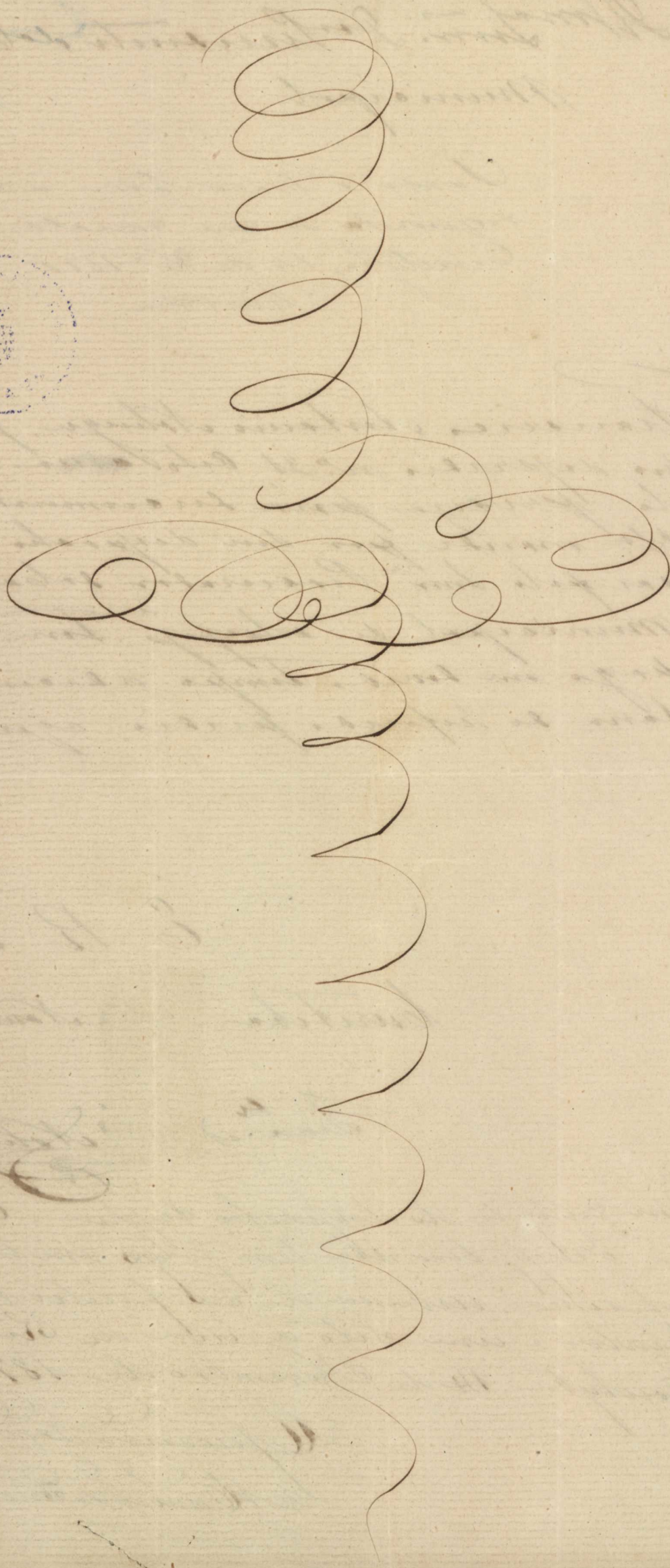
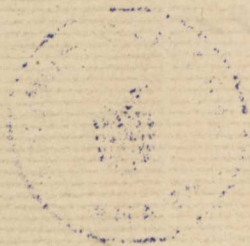
Curitiba 14 de Novembro 1876



Franc. A. Nogueira

Em virtude do despacho supra - Certifico
que o Supplicante tem pago em tempo devido
a adicima urbana de seu predio numero
trinta e um sito a l. do Riachuelo.
Curitiba 14 de Novembro de 1876

O Procurador da Camara
Manoel de Freitas Salo



Hom.^o Sr. Inspector da Thesou-
ria de Fazenda.

Passa-se. São Paulo, 16 de Julho de
1876.

Alm.



O Capitão Francisco Antonio
Nobrega, residente nesta cidade,
precisa, a bem de seus direitos, que
V. Sa se digne de mandar certifi-
car ao p. d. est. se o sup. p. d. de-
vidor a Fazenda Nacional, ou res-
ponsavel por si ou por outrem; por
isso

P. a V. Sa se digne
deferir na forma u-
guenda e

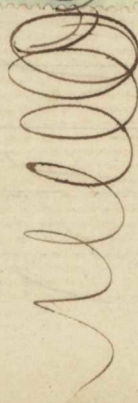
E. R. M.^o

Curitiba, 28 de Agosto de 1876.

Tran.



L. M.



Pro infra bis

Pagan mis l' de envalum. too
 1000th Cor 23 de Y^o de 1846
 1000th Regim^o

Three vertical wavy lines drawn in brown ink on lined paper, representing the letter 'e'. The lines are positioned on the left, center, and right sides of the page. Each line starts with a small loop at the top and then forms a series of downward-pointing curves. The lines are drawn on a piece of cream-colored paper with faint horizontal blue lines. There are some faint, illegible markings in the background, possibly from a previous page or a stamp.

Mm.º. Sm. Dr. Juiz Municipal e das execuções

Capitão Francisco Antonio Sobrinho,
domiciliado nesta Cidade, precisa, para do-
cumento, que p.ª.ª se digna de mandar que
o respectivo escrivão certifique, ao pé d'este, se o
predio urbano n.º 31 situado nesta Cidade, a
rua do Pinchuello, está sujeito a embargos, pe-
nhora, ou outro qualquér onus judicial: e pe-
la graça p.

Como segue -

Corr. 16 de Junho de Curitiba, 1870

1870

Silveira de Mattos

Franc. de Mattos

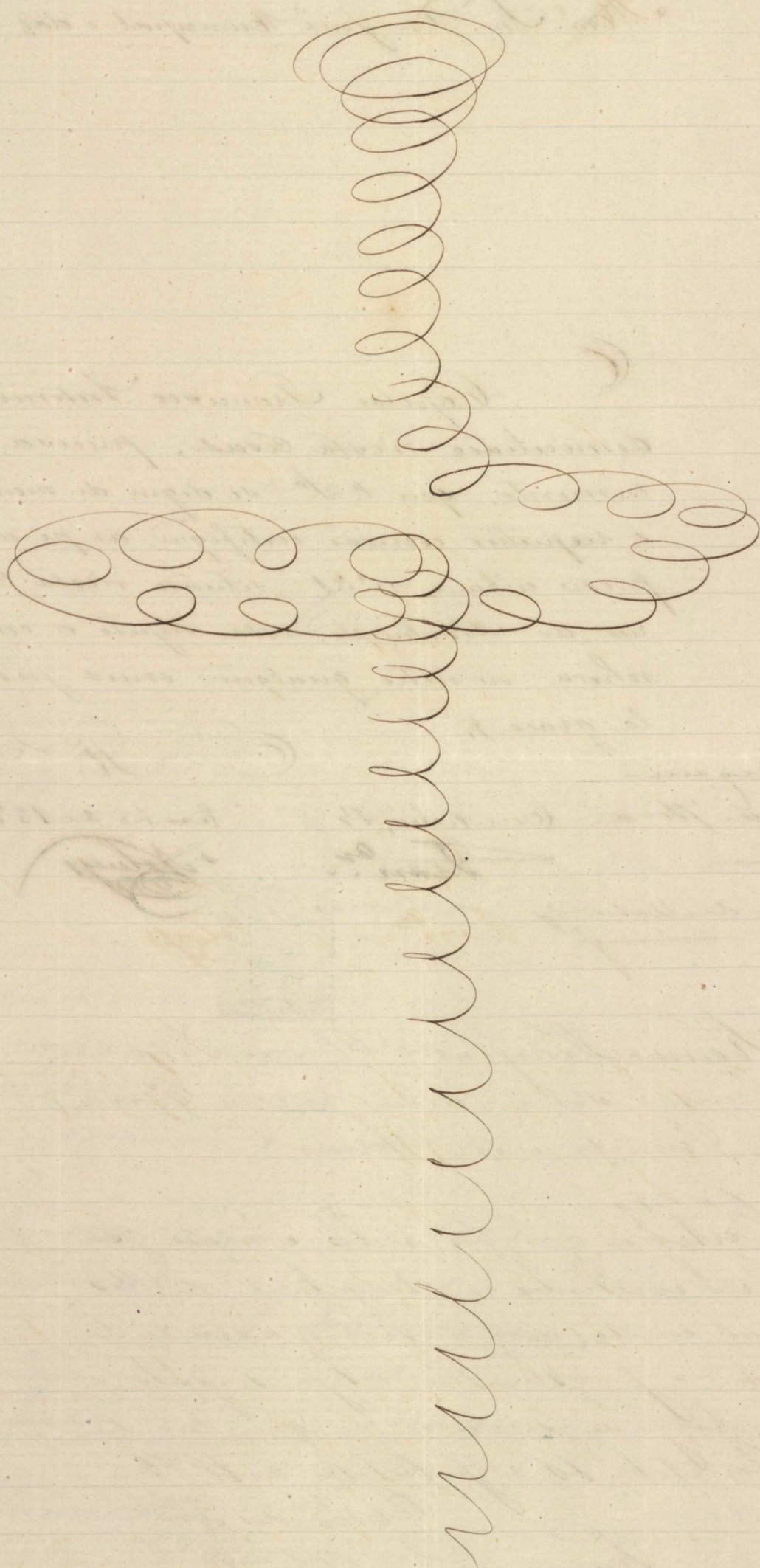


Romão Rodrigues de Oliveira Barros
Escrivão das execuções nesta Cidade
de Curitiba e seu termo &c.

Certifico que dos autos e mais pa-
péis existentes neste cartório, a elle
não consta que o predio aqui re-
ferido o suppleante, esteja sujeito a
embargo ou penhora, ao que deu fe.
Curitiba, 16 de Setembro de 1870

Alcides das 180

Romão Rodrigues de Oliveira Barros



Mem. Sm. Official do Registro Geral das
Hypothecas

Capitão Francisco Antonio Tobrega, morador nesta Cidade, precisa, a bem de seus direitos, que V. Sa. deigne-se de certificar, ao pé deste, se o seu predio urbano n.º 31, situado nesta Cidade, a rua do Riachuello, está ou não hypothecado a algum; pela graça

E. H. M.

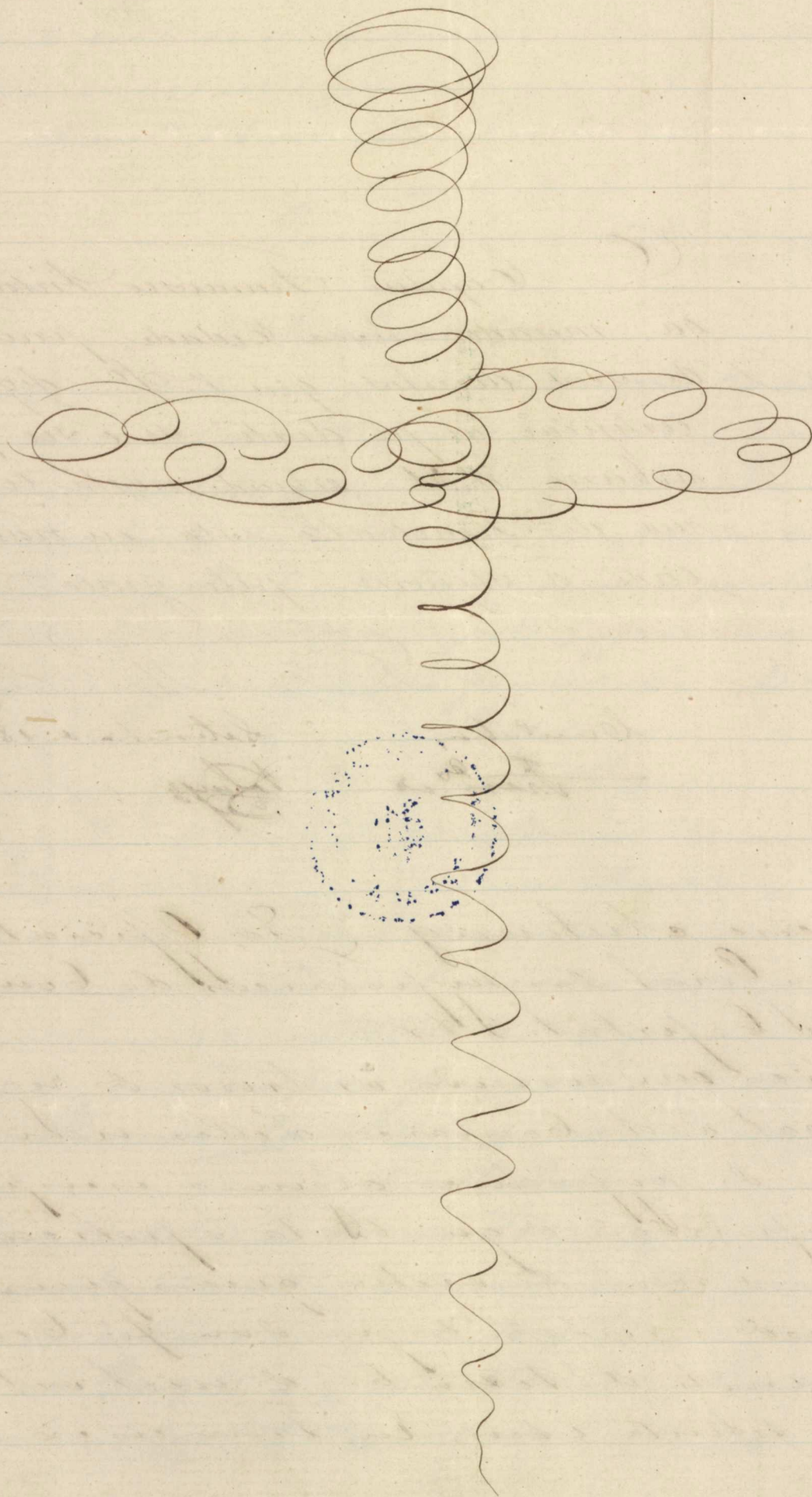
Curitiba, Setembro de 1876

Francisco Antonio Tobrega



Francisco Antonio Tobrega, Official do Registro Geral das hypothecas do Comarca de Capitães. Sr. -
Certifico que revendi os livros do registro geral d'este Comarca, d'elles não consta de hypotheca alguma a escripta de propriedade e que esta escripta supra, e nem de outros quais quer offido e vendida a quem deu fe. Curitiba, vinte de Setembro de mil oitocentos setenta e seis. Eu, Francisco -

Antonio Galante, Official, au sein
r. d'origine -
Francisco Antonio Galante



Certifico que, em virtude do despacho
emitido pelo Sr. Inspector desta
Procuradoria, em data de 25 de agosto do
corrente, reverendo os livros de contra-
tos e fianças que tramitam por
esta Secção do Cartório, e de, na
carta que o Capitão Francisco
Antonio Nobrega seja devido a
Sociedade Provincial em respectivo
por si ou por outro.

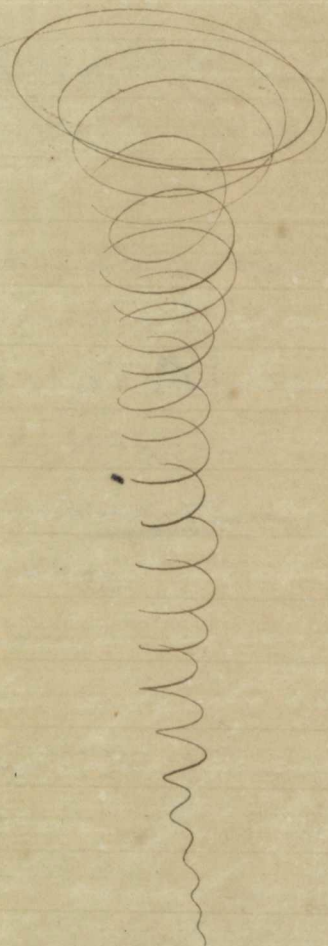
Em 26 de setembro da Província Pro-
vincial do Paraná, 23 de Setembro
1876.

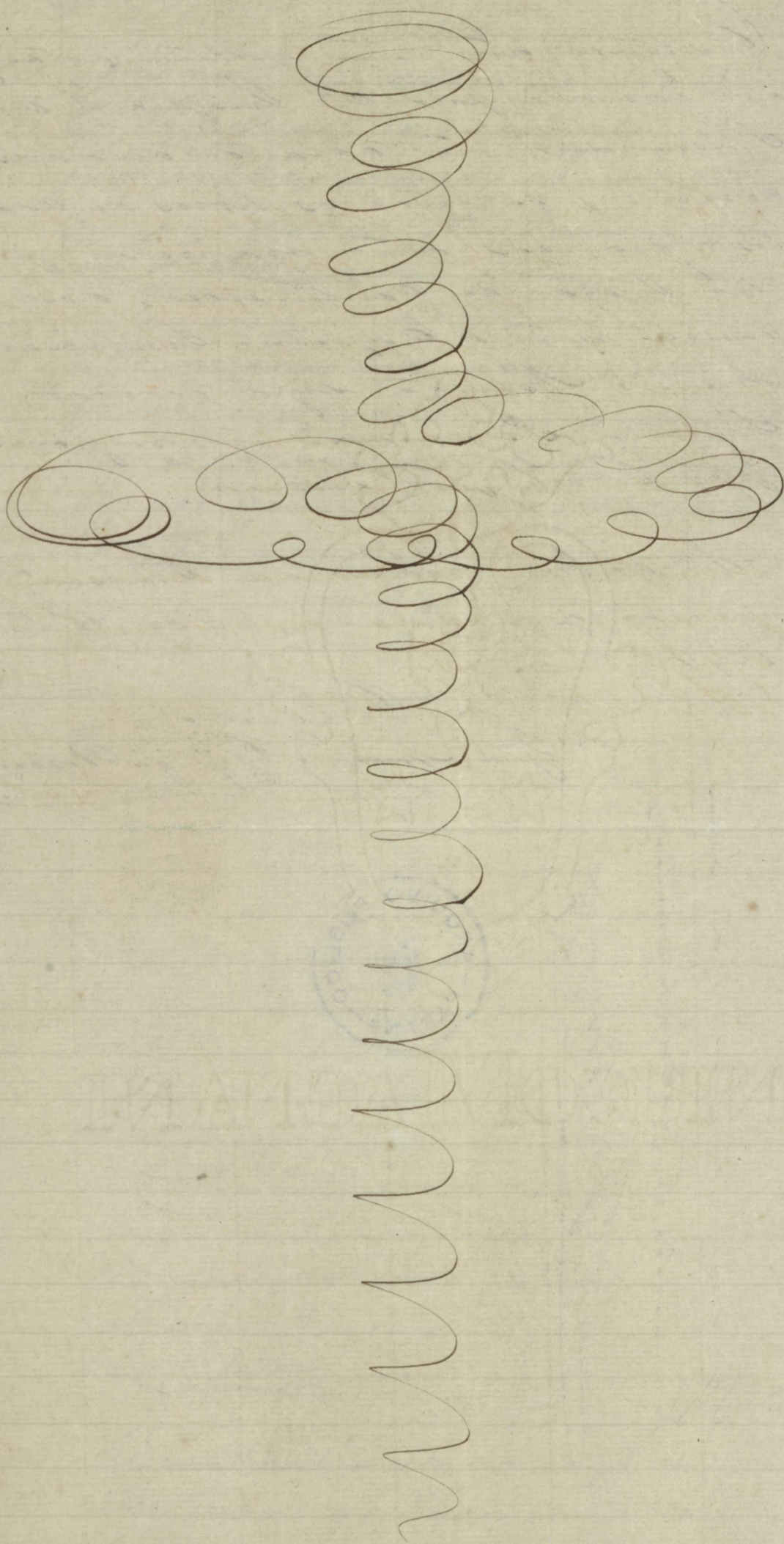


Oscuro,
Jm Antonio G. de Moraes

Pg. mil e quinhentos de cento
e quinhentos e oitenta e sete

G. de Moraes

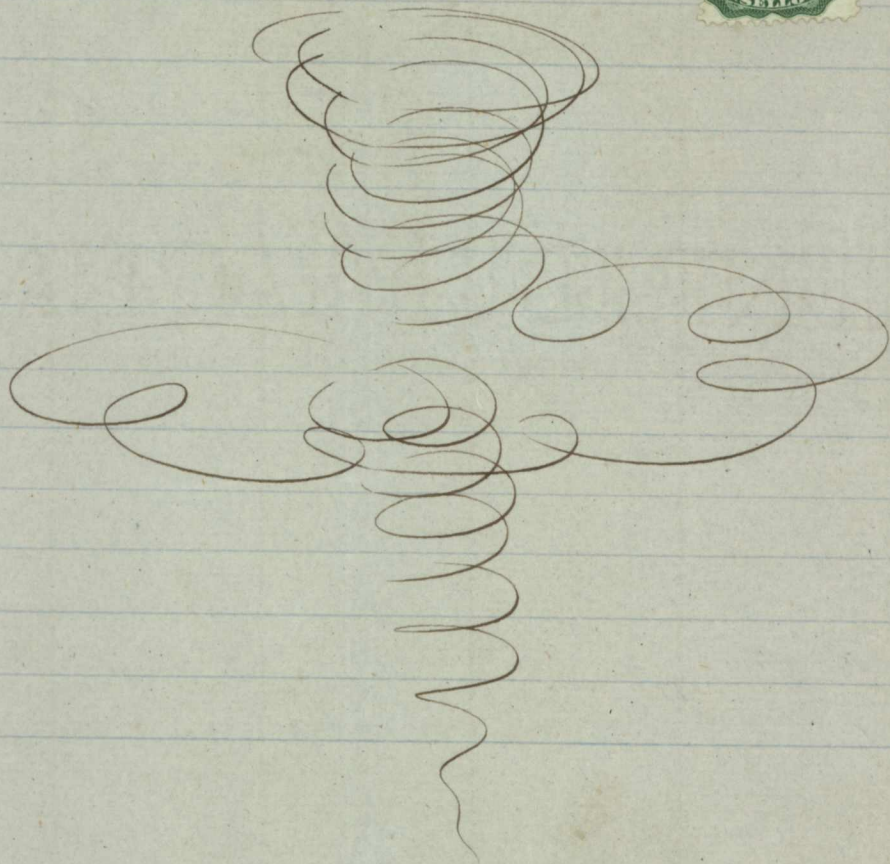


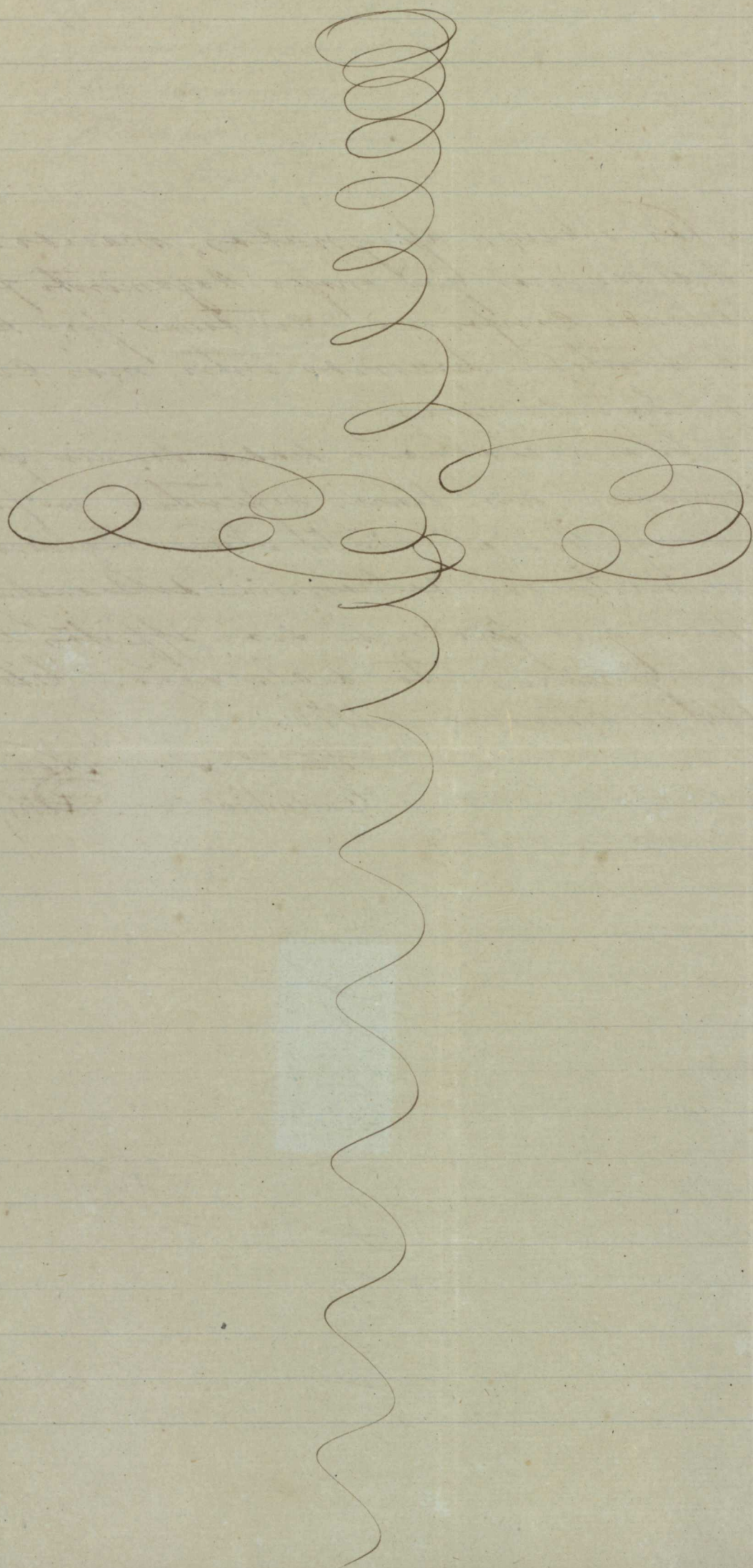


Nos abaixo assignados, maridos e mulheres,
declaramos que o nosso casamento foi ce-
lebrado conforme o costume por carta
d'amtade, havendo entre nos commu-
nhaõ de bens.

Esta declaracão ha-se de servir para
afiançar que temos differença em favor
do capital e do dote. Numa Barbara, ad-
ministrador da Barrota subscachij. e
para que produza seus effectos legaes
assignamos esta declaracão. Curitiba
15 de Setembro de 1846.

Francisco de Paula de Souza
Exclastica de Souza de Souza.





11
Mem. Sr. Dr. Juiz de Orphãos

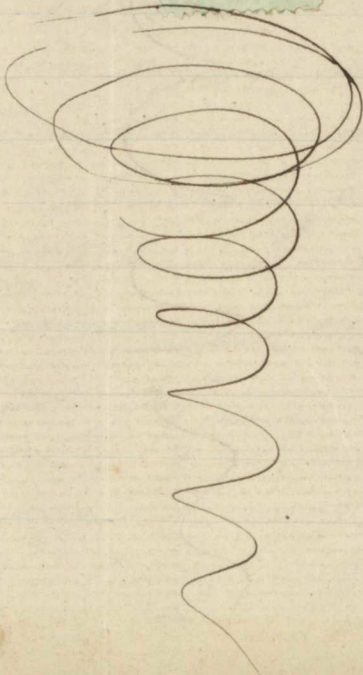
O Cap.^m Francisco Antonio Tobrig,
morador nesta cidade, pueisa, para
documento, que v. Sa. manda certifi-
car ao pi' d'este, pelo escrivão respectivo
se o supps.^o é tutor ou curador d'alguém,
e pela graça.

Certifique -
Cor. Sta. Fr. de 16
Silveira de Mattos

C. P. M.

Curitiba, 28 de Agosto de 1876.

Fran. de Mattos

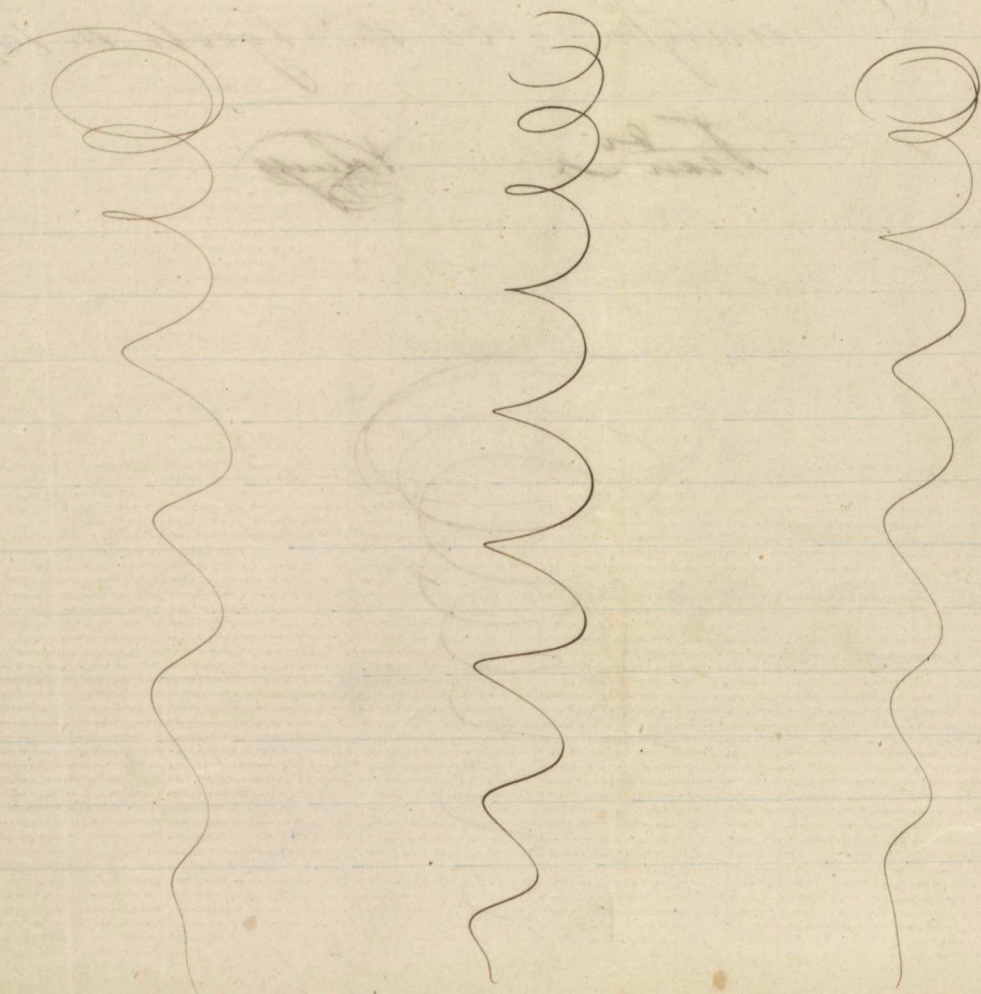


Antônio José Timon Ribas e
curiosos notórios de opifícios mule
Cidade de Curitiba e seu povo
e e e

Carta fidei adonde se quer em
virtude de potestades e deprocho m
tos parciários vis ventanis
dos bens do fundo digo a rever
em m cartório o livro de tutellar
e Curatellar e de m m conto
que supplicante seja tutor ou
Curador de algum menor entre
tos de setembro de mil oitocentos
tos setenta e seis

Obra an

Antônio José Timon Ribas



elbargo do mil eito e setenta e
sete fazeo estes autos e conclusões do Excel
lentissimo Doutor Agostinho Comelino
de São Paulo, Juiz das Fitas da Fazenda do
da Província. Eu Juana de la Cruz, es-
crivãda escripta.

em 13 de Junho

Apparece os levantados e nomeis
pela a volição dos os Sr. Sen. Cor.
e Manoel José de Cunha Brito e
e Meir Theodoro. Por Ritos que
seja notificados para prestarem
juramento e procederem a ave-
lição no dia que pelo Sr. Sen.
for designado. Lo. 5 de Maio 1877.

A. Henri

em Publicação

No mesmo dia, no 2º anno fazeo pu-
blicar um auto cartorio de despacho a cima
do Doutor Juiz das Fitas da Fazenda. Eu
Juana de la Cruz escripta escripta.

84000
Certifico que intentei nesta cidade
ao Summa Barão e Manoel José da
Cunha Brito e Meir Theodoro, os Capitães Theodoros
Juana de la Cruz para prestarem jurame-
nto amanhã as dez horas da dia.
O que hum seintis ficaram e deu se.
Em typo, 16 do elbargo de 1877.

O Escrivãda

Juana de la Cruz



- Juramento -

Nas dezete dias do mez de abril
do mil sete centos setenta e sete
nesta Cidade de Curitiba, em casa
do Doutor Agostinho Amalrici - de
Graça, Juiz das Fiezas da Fazenda des-
ta Província, onde fui eleito em Es-
crição do seu cargo adjunto, nomina-
do, presentes os avaliadores Simão
Coronel e Manoel José da Cunha
Pittman e o Capitão Theodoro
Lima Ribeiro, para o fim de pres-
tarmos juramento de avaliadores, em
vista do que o Doutor Juiz depois in-
juramento aos mesmos aos Santos
Evangelhos, em um livro d'elles, em
que puzeram suas mãos direita
e esquerda, juramento cumprido
em o mesmo para o qual foram
nomados. E sendo assim por elle
feito o presente juramento, man-
dando o Doutor Juiz lavrado o presen-
te termo que com os juramenta-
dos assigna. Eu Doutor Car-
neo de Brito, verifica escrivão.



Attestado

Manoel José da Cunha Pittman com.
Theodoro Lima Ribeiro.

Certifico que intimamos nesta Cidade
aos avaliadores Simão Coronel 8x000
e Manoel José da Cunha Pittman
e o Capitão Theodoro Lima Ribeiro,



para procederem a avaliação do
imovel affixado pelas requerim-
tas, amanha a uma hora da tar-
de: a quem huns se intes picaresam.

Em 20 de Elbarco de 894

O Escrivão,

Juanaso Lav. B. B.

Avaliação

Aos vinte e um dias do mez de
Elbarco do anno do Nascimento do
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oit-
ocentas e trinta e sete, nesta Cidade de
Curityba, na rua do Diachuelo, onde
parou o Doutor Agostinho Emuli-
no de São, Yung, das Leis da Fazenda
Vista Provença, amigo Escrivão de seu
cargos, aos avaliadores juramentados
Junte Carand Elbarcel José da Cunha
Dittuncano e Capitão Theodoro Ser-
reira Ribas, para o fim de procederem
a avaliação do imovel affixado
pelas especialisantes, em virtude do que
passaram por ordem do Juiz, elle avalia-
dores a examinar o prédio, depois do que
dram o laudo seguinte:

Viram e examinaram a casa nume-
ro trinta e um sita a rua do Dia-
chuelo, pertencente aos especialisantes,
com tres portas, quatro janellas e um
portão para a frente da mesma rua,
quatro janellas e um portão para
o largo do Mercado; contendo duas-



duas casinhas; cujo predio é de esqui-
na, hum dividido, parado e assoalhado,
do, formando duas moradas; e au-
prantando pela rua do Riachuelo
com a casa do alumnão Augusto Schiis-
man, e pelo largo do Mercado com
casas das mesmas especialisantes;
o que tudo avaliam pela quantia
de dezeto euntas de reis que são fôr. 18.000 por
Assim por este modo deu o Doutor Frij
por finda a presente avaliação, de-
pois de terem as avaliações de clara-
do que assim o fizeram sem dolo nem
malicia; do que para euntas laorei
este auto que assigna o Doutor Frij e
contadores. Eu D. Manoel de S. Pedro,
escrivão, escrevi -

A. Henri

Manoel Frij de Almeida Bittor com
Theodoro de S. Pedro.
- Escrivão -

Nas vinte e sete dias do mez de elvar-
co de mil eitis euntas setenta e sete
paço eitis euntas euntas do Doutor
Augusto Schiisman de S. Pedro, Frij de
Frijos da Fazenda. Eu D. Manoel de S. Pedro,
nro addido, escrevi escrevi.

~ Escrivão ~

Visto as partes. Acto 27 de
Nov. 1844

A. Henri

Publico

- Publico -

Asso ninto d este diao do mny a dbar
ed ad mil nito emms setimta d este
paco publico a despacho nito. Do
pud fiz nito tnm. Cu Damasco e ar
nito d Pito escritor escritor.

- Pista -

Na mesma dia, mny d auno pa
ed nito nito emms setimta d este
paco publico a despacho nito. Do
pud fiz nito tnm. Cu Damasco e ar
nito d Pito escritor escritor.

- Pista -

Estando regerham quta a avaliacao da
imovel, nito nito tnm qm regerham.
Curityba, 4 de abril de 1877.

José dos Santos de Sá Ribas.

- Pista -

Na mesma dia, mny d auno
paco. mny nito regerham estes nito
pelo paco publico a despacho nito.
Cu Damasco e ar Pito, es
critor escritor.

- Pista -

Em seguida paco estes nito
emms setimta d este
paco publico a despacho nito. Do
pud fiz nito tnm. Cu Damasco e ar
nito d Pito escritor escritor.

- Pista -

Concordo com a avaliacao feita.
Curityba, 4 de abril de 1877.

al do Paraná 12 de Abril de 1877

Escritório interno.

Joaquim Lobo Pêgas

- Data -



No mesmo dia, mez e anno far am -
no entregues estes autos pelo Procurador
Fiscal da Intendência Provincial.

Cuidadosos João de Deus e seu irmão.

- Perba -

Pão as presentes autos pagar
um mil e setecentos e setenta e sete
e cinco mil e setecentos e setenta e sete
Abril de 1877. O Escrivão,

Joaquim Lobo Pêgas.

em 13 de



As quarenta e duas dias do mez de Abril de mil
e oitocentos e setenta e sete pagou estes autos
conclusos do Ministério da Justiça. Agostinho
Amelino de Silva, juiz de Direito da Fa-
mília desta Província. Cuidadosos João de Deus e seu irmão.

em 13 de

Intime-se o respectivo vel por
apresentar o título de propriedade
do Sr. Cor 17 de Abril de
1877.

Escreva

em 13 de

As dez e duas dias do mez de Abril de mil
e oitocentos e setenta e sete mandamos em pu-
blica por publico e de pacho a cima.
João de Deus e seu irmão. Cuidadosos João de Deus e seu irmão.

em 13 de

Certifico que intimo a esta vida
no no advogado dos especialisantes
Est. 64000 Direitos q'si Saimento de Sa Ribas para
Int. 11000 apresentar o titulo da propriedade,
44000 e no distincto do despacho retro. o que
deve ser feito e assim se.

Am^a 18 de Abril de 1844.

Deserinas

Gamassolan Pittman

Audimcia.

Nos vinte e um dias do mez de Junho do mil e oitocentas e setenta e sete, no au-
diencia publica que fazemos nesta o Pa-
tar Augustinho Carmelino de Lenc, yriz das tri-
tas da Fazenda Distrita Provincial, a qual foi
aberta na forma da Lei pelo Official de
justica, João Baptista Gomes de Sa'. Na au-
diencia compareceu o Doutor João Bonifacio de Sa' Ribas, procurador das especialisa-
tes e fiadores do Administador da Barragem
da Bacachiry Alberto Nunes Barbosa, e
por elle foi dito que nunca exhibiu o docu-
mento junto pelo qual prova a propriedade
do dos seus e antecessores. O que sendo
visto e ouvido pelo yriz assim o deferio.
Eu João de Sa' Ribas, escrivão publico,

- gustada -

As vinte e um dias do mez de junho
do mil setecentas setenta e sete
a estas autas e documento que em frente
se vñ. Do que foy este tenendo. Eusebio
Lamasolav. Procurador, venhaõ escriu.

Carta gen. e gen. com.
Carta de 24. de Abril
44.
P. Freitas

Boa Noite

Sr. p. s. Sr. O. Cap. Francisco Antonio Nobrega, domiciliado
em. Sendo n. esta cidade precisa para documento, gen.
S. Cam., de 24. de V. S. se digna mandar certificar ao p. d. d. t.
Abril 1877 quanto paga o supplicante anualmente de im-
posto da decima urbana por sua pra. d. n.º 31,
situada a. rua do Riachuelo d. esta mesma ci-
dade, se esta q. d. de esse pagamento, e se costu-
ma dar-se talis q. d. de se effectua-se esse pa-
gamento; P. d. d.

P. a V. S. se digna de
mandar passar a certidão
requerida.

Carta 21 de Abril de 1877.

S. R. d. d.

A procurador do supplicante,
João Lourenço de Alencar Ribeiro.



Em cumprimento do despacho
reto tenho a informar que o Senr.
Capitão Francisco Antonio
Vobrega pagou addecima
de seu prédio numero 31 si-
to á rua do Riachuelo na
importancia de tres mil e
quinhentos réis, de que acha
vassalancado, colci ao mesmo
Senr. e Vobrega o competente
título, e achase quite
nesta procuradoria

Curitiba 25 de Abril de
1877

O procurador

Mansel de Freitas Sobalanhaz

- Perba -

Pá os presentes autos pagar duzentos réis
ad selo do patka seguinte.

Em 22 de junho de 877.

Descrição.

Pauas e au. Pittucau.

em 6 de maio



As vinte e oito dias do mez de junho do mil ai-
to cento e setenta e sete foram estes autos concluidos
no Município Pauas e au. Pittucau. Em Pauas e au. Pittu-
cau, quinze dias do mez de junho. Em Pauas e au. Pittu-
cau, quinze dias do mez de junho. Em Pauas e au. Pittu-
cau, quinze dias do mez de junho.

- Data -

As dez e nove dias do mez de junho do mil ai-
to cento e setenta e sete foram estes autos concluidos

em

lição -

Ve-se ainda que os proprietários do imóvel
relacionado, visto que o grupo de
muito de f. 10, de l. 1.º de agosto - im-
posto de acervo, imposto mu-
nicipal que também se diri-
gem os proprietários das fidei-
comissionadas, sendo de l. 1.º de
outubro de 1900 a f. 1.º de
provincial, por sua fidei-
comissionada, sendo de l. 1.º de

assim, pelo que se entende a
lição e especialidade por parte que
proceda a seus efeitos legais,
e manda que se faça a inscrip-
ção da hypotheca legal a que se obri-
garam os proprietários, seu poder
de fidei-
comissionada provincial, pela in-
produção de direito de acervo
com a acervo legal, sobre
o imóvel hypothecado, que é
caso de acervo, situado no
rua d. Piaçuelo, desta cidade, com
três portas, quatro janelas em
frente no mesmo ruo e que
dois janelas e uma porta por o
lado do largo do Mercado, todo por-
tado e assomado e em l. 1.º de
comprimento pelo lado da rua d.
Piaçuelo com um prédio de al-
tinho Schimmann e do lado do largo
d. Mercado com outro prédio

particularmente aos especialistas; e em
primeiro lugar que - preciso appurar
seus dois nomes, que podem ser
deputados. Pagaram os especiali-
stas os custos.

Deverão fazer elles uma folha em
que fôrda o respectivo nome -

Curitiba 20 de julho de 1877

João Maria de Souza Silveira da Costa J.
- Publico -

No primeiro dia do mez de Agosto de mil e
centos e setenta e sete foi publicad a seguinte
ad hazi a sentença de cima. Do que para
tar fiz esta transcriçao. Cuidamos da
não escrever -



Certifico que nesta data entreguei ao
Procurador Fiscal Provincial e ao Doutor
João da Cunha de Sá Pêgas, procurador
dos especialistas, a sentença retro.

Em 8 de Agosto de 1877

O Escrivão,

João da Costa J.

- Conta -

- Juro -

Juram. ^{to} a 1	1800	
Relig. ^{ca} na Cid.	10.000	
Sentença	20.000	
Conta	<u>2.000</u>	32.800

- Escrivão -

Aut.	500	
Conta dep. ^{ta} 12 R.	8.000	
Juros de juram. ^{to}	1.000	
Conta ad p. ^{ta} 13	8.000	
Aut. ad avaliação	3.000	
Estada	6.000	
13 Juros ad 200 R.	2.600	
Aut. da Sentença	<u>8.000</u>	37.100

2 Avaliadores -

Estadas	12.000	
Avaliações	<u>10.000</u>	22.000

- Fazenda -

Procuradoria	5.000	
Sellos	<u>1.000</u>	
Transporte		- 94.900 -

Transp.		94,900
Int. p. 15 v.	4000	
Inda " " "	10000	
mutada	200	
Perba	200	
Cancheuão	200	
		<u>8.600</u>
		106.500

OS

Id